

REGULAMENTO

23ª Maratona Fotográfica de Florianópolis

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), no uso de suas atribuições, torna público o concurso fotográfico “23ª Maratona Fotográfica de Florianópolis”, nos termos e condições previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO I - Do objeto

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes promovem, nos dias **01 e 02 de abril de 2017**, o concurso 23ª Maratona Fotográfica de Florianópolis, que acontece por ocasião do aniversário da cidade, com o objetivo de estimular e desenvolver o gosto pela linguagem fotográfica, revelando diversos olhares sobre a cidade de Florianópolis.

1.1. O concurso irá selecionar e premiar os melhores conjuntos em cada modalidade e até 20 (vinte) fotografias individualmente selecionadas, conforme especificações no Capítulo XI deste regulamento.

1.2 As fotografias premiadas serão impressas e farão parte de exposições promovidas pela FCFFC.

CAPÍTULO II – Do tema

Em 2017, o concurso tem como tema “**Diferentes Faces de Floripa**” e a partir dele serão definidos os subtemas: 12 (doze) para modalidade digital ou analógica (película fotográfica) e 06 (seis) para a modalidade infantojuvenil.

CAPÍTULO III – Da participação

3.1 Podem participar do concurso, fotógrafos profissionais ou amadores que sejam pessoas físicas, de nacionalidade brasileira ou naturalizada, maiores de 18 (dezoito) anos, que residam, trabalhem ou estudem em território nacional.

3.2 Na modalidade infantojuvenil podem participar crianças e jovens entre 06 e 17 anos, de nacionalidade brasileira ou naturalizada, que residam ou estudem em território nacional.

3.3 Será permitida a participação de estrangeiros legalizados, mediante entrega de comprovação no ato da retirada do CD ou rolo de filme (película fotográfica).

§ 1º É vetada a inscrição de participantes:

a) Servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e Fundação Municipal de Esportes e/ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o segundo grau;

b) Que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, com membros de órgãos parceiros patrocinadores, apoiadores do concurso e integrantes da Comissão Julgadora.

3.4 Ao se inscrever no concurso, o participante declara, ser o único responsável pela autoria dos registros fotográficos encaminhados para fins de participação, a inexistência de plágio, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre as imagens, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.

3.5 Os dados cadastrados, apresentados no ato da inscrição, ficarão disponíveis para consulta dos patrocinadores e apoiadores do concurso para eventual contato e/ou divulgação.

§1º Apenas os dados gerais serão disponibilizados, quais sejam, nome, telefone e e-mail.

CAPÍTULO IV - Da inscrição

4.1 Os participantes poderão concorrer com apenas uma inscrição. Só será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.2 No ato da inscrição o participante deverá preencher ficha de inscrição específica para a modalidade escolhida, conforme formulário disponível.

4.2.1 Os interessados na modalidade digital deverão escolher uma das categorias: **categoria 1** (câmera reflex intercambiáveis) ou **categoria 2** (câmera objetiva única).

4.3 As inscrições estarão disponíveis no **sítio da FCFFC** (www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes), de **17/03** até às 23h59 de **27/03/2017**.

§ Após o preenchimento da ficha de inscrição o participante deverá concordar com o “Termo de Responsabilidade de Participante” e clicar em enviar.

4.4 O termo gerado automaticamente no ato da inscrição deverá ser impresso, assinado e entregue obrigatoriamente na Casa da Memória de Florianópolis, localizada na Rua Padre Miguelinho, 58, Centro – Florianópolis (imediações da Catedral Metropolitana e Câmara de Vereadores), entre os dias **27 e 30/03/2017**, das 9h às 12h e das 13h às 18h.

§ No ato da entrega do “Termo de Responsabilidade de Participante”, o participante receberá um CD-R ou rolo de filme/película fotográfica (colorido).

4.4.1 O participante deverá estar ciente que no caso de ser premiado pelo concurso deverá entregar assinado o “Termo de Cessão e Autorização de Uso de Imagem (Fotografia)” (Anexo 1) na sede administrativa da FCFFC, no prazo determinado pela Comissão Organizadora.

4.4.2 Caso o participante não possa comparecer no local e período especificado no item 4.4 para entrega do “Termo de Responsabilidade de Participante”, poderá retirar o CD-R ou rolo de filme por meio de procuração.

4.5 O participante que **não** reside no Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana de Florianópolis deverá enviar a cópia digital do comprovante de residência e do “Termo de Responsabilidade de Participante” assinado para o e-mail **artesvisuais.ffc@gmail.com**, até as 23h59 do dia **27/03/2017**.

§1º O Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana de Florianópolis será integrado pelos municípios de Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José e São Pedro de Alcântara, conforme LC 495/2010, Art. 5º.

§2º A inscrição **será efetivada** mediante a presença do participante no local e dia da abertura do evento (Instituto Estadual de Educação - IEE - dia 01/04/2017), até às 11 horas, para retirar o CD-R ou rolo de filme e entregar os documentos originais solicitados no item 4.4.

4.6 Os interessados na modalidade infantojuvenil deverão estar acompanhados por um responsável.

4.7 O número de inscritos é de no máximo 500 participantes, respeitando os seguintes limites:

a) Modalidade filme e digital – **até 400 participantes**

b) Modalidade infantojuvenil – **até 100 participantes**

4.8 As inscrições serão efetuadas por ordem de recebimento.

4.9 O interessado em participar do concurso que não conseguiu se inscrever através do site poderá participar mediante ausência de um inscrito que não atendeu o item 4.4 deste regulamento. Para tanto, deverá comparecer no dia 01/04 a partir das 11 horas e aguardar a disponibilidade de vagas remanescentes.

§ 1º O preenchimento das vagas remanescentes será por ordem de chegada.

§ 2º Para se candidatar a vaga remanescente, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição e o “Termo de Responsabilidade de Participante”, bem como aceitar as condições deste regulamento.

4.11 O filme (película fotográfica) ou CD-R terá um número relativo à inscrição que em hipótese alguma deverá ser adulterado, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO V – Das especificações

5.1 Modalidade Digital:

a) A modalidade digital será dividida em:

Categoria 1 – câmera reflex intercambiáveis (com lentes intercambiáveis);

Categoria 2 – câmera objetiva única (não trocam lentes).

§ O participante deverá usar somente uma câmera durante todo o concurso e informar o modelo na ficha de inscrição.

b) As câmeras digitais devem gerar arquivos de, no mínimo, **4.0 megapixels** e registro em arquivo JPEG.

§ Imagens em RAW não serão consideradas para julgamento.

c) Ficam proibidas manipulações através dos programas *Photoshop*, *Photopaint* ou qualquer outro programa de manipulação fotográfica.

§ As fotos selecionadas passarão por perícia técnica.

d) As meta datas serão analisadas.

e) O participante deverá entregar para a Comissão Organizadora o CD-R com apenas 01 (uma) imagem de cada subtema, totalizando 12 (doze) arquivos/imagens.

f) Se houver problema para gravar os arquivos no CD-R, o participante poderá optar pela entrega das imagens através de pen drive juntamente com o CD-R recebido para fins de identificação.

g) Os arquivos deverão ser **renomeados** com o número da inscrição, seguido do número sequencial do subtema.

Ex: Inscrição 399 – Subtema 1 = 399-01

Subtema 2 = 399-02

5.2 Modalidade Analógica - Câmeras fotográficas analógicas:

a) O participante poderá captar apenas 01 (uma) imagem de cada subtema.

b) Ao final da atividade, o participante deverá entregar o rolo de filme (película fotográfica) com 12 (doze) fotos para a Comissão Organizadora.

5.3 Modalidade Infantojuvenil:

- a) Durante todo o concurso o participante deverá estar acompanhado por um responsável.
- b) O participante poderá usar: máquina digital, aparelho celular ou *tablet*, gerando arquivos de no mínimo **4.0 megapixels** e registro em arquivo JPEG.
- c) Ficam proibidas as manipulações através dos programas *Photoshop*, *Photopaint* ou qualquer outro programa de manipulação fotográfica.
- § As fotos selecionadas passarão por perícia técnica.
- d) As meta datas serão analisadas.
- e) O participante deverá entregar para a Comissão Organizadora o CD-R com apenas 01 (uma) imagem de cada subtema, totalizando 06 (seis) arquivos/imagens.
- f) Se houver problema para gravar os arquivos no CD-R, o participante poderá optar pela entrega das imagens através de pen drive, juntamente com o CD-R recebido para fins de identificação.
- g) Os arquivos deverão ser renomeados com o número da inscrição, seguido do número sequencial do subtema.

Ex: Inscrição 225 – Subtema 1 = 225-01

Subtema 2 = 225-02

- h) Os responsáveis pelos participantes não poderão ajudar na captura das imagens.

5.4 A participação na 23ª Maratona Fotográfica de Florianópolis tem como pré-requisito a plena aceitação do presente regulamento.

CAPÍTULO VI - Das regras

6.1 A 22ª Maratona Fotográfica de Florianópolis terá o tema **“Diferentes Faces de Floripa”**, que orientará o registro fotográfico de 12 (doze) subtemas, para a modalidade filme ou digital, e 06 (seis) subtemas para a modalidade infantojuvenil.

6.2 A participação completa no concurso prevê a retirada do CD-R ou rolo de filme e do material de identificação, a captura das imagens e a entrega das fotografias, conforme as especificações deste regulamento.

6.3 Cada subtema deverá ser fotografado na ordem anunciada/recebida, sob pena de desclassificação.

6.4 Os participantes deverão retirar, mediante o comprovante de inscrição recebido na Casa da Memória de Florianópolis, material de identificação para uso **durante todo o período da atividade**. O material de identificação será entregue somente no dia 01/04 (sábado), das 9h às 11h00, no Instituto Estadual de Educação, local da abertura do concurso.

6.4.1 O material de identificação poderá ser retirado através de procuração, caso o participante não possa comparecer no local e período especificado no item 6.4.

6.5 A atividade terá início às 12h do dia 01/04/2017, no Instituto Estadual de Educação (IEE), e terminará no dia 02/04/2017 às 18h.

6.6 Às 12 horas do dia 01/04 serão distribuídos **todos** os subtemas para todas as modalidades.

6.7 Não será disponibilizado para os participantes da modalidade digital e infantojuvenil suporte e equipamentos de nenhuma natureza para o processo de gravação das fotos.

6.8 Os promotores não se responsabilizam por qualquer dano que venha a ocorrer com equipamentos durante o evento ou por qualquer erro que ocorra no processo de gravação das imagens, revelação e de impressão.

6.9 Os registros fotográficos devem ocorrer somente na cidade de Florianópolis, no período compreendido entre a abertura e o encerramento da 23ª edição do concurso, incluindo o tempo necessário para seleção e gravação das imagens, no caso das modalidades que utilizarem equipamentos digitais.

6.12 Só serão avaliadas as fotografias dos participantes que **assinarem a lista de presença e retirarem o material de identificação**, através da apresentação do comprovante de inscrição no dia da abertura do concurso.

CAPÍTULO VII - Dos prazos

7.1 Cada participante deverá entregar o CD-R devidamente gravado ou o rolo de filme (película fotográfica) sem revelar, para os organizadores do evento, devidamente identificados, no Instituto Estadual de Educação (IEE), das 14h às 18h, do dia 02/04/2017 (domingo).

7.2 Após as 18h a Comissão Organizadora **não** receberá os CDs-R e os filmes (películas fotográficas).

CAPÍTULO VIII - Da avaliação

8.1 As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 02 (dois) profissionais especializados, definidos pela FCFFC, e 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora. As fotos digitais selecionadas pela Comissão Julgadora serão também avaliadas por 01 (um) técnico em fotografia digital, indicado pela FCFFC.

8.2 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e elegerá as melhores fotos, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- a) Consonância com o tema e subtemas definidos;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade;
- d) Estética;
- e) Qualidade Fotográfica (técnica);
- f) Qualidade informativa

8.3 Serão desclassificados os trabalhos que:

- a) Utilizarem imagens com manipulação eletrônica.
- b) Estejam em desacordo com ordem anunciada para registro dos subtemas.

8.4 Ao Júri reserva-se o direito de **não atribuir** qualquer uma das premiações previstas neste regulamento, caso considere que o conjunto de fotografias não reúna os critérios de avaliação e classificação estabelecidos.

8.5 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso à sua decisão.

CAPÍTULO IX - Do material selecionado

9.1 As provas, CD-R, filme (película fotográfica) e fotografias selecionadas para premiação terão seu uso cedido à Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes por tempo indeterminado que sobre elas terá amplo direito de utilização em qualquer tipo de material para toda e qualquer finalidade, tais como publicação em mídias impressas e digitais, bem como a utilização em exposições, assegurando o crédito de autoria, independente de qualquer formalização e/ou remuneração.

9.2 Fica proibido ao participante premiado o uso comercial das fotografias. Será permitida a divulgação em portfólio ou currículo após a realização da solenidade de premiação e término da exposição, sempre citando o evento como fonte de referência.

9.3 O filme (película fotográfica), o CD-R ou pen drive com as fotos não premiadas poderão ser resgatados na sede da FCFFC em **até 30 dias** após a divulgação do resultado. Depois deste prazo, serão inutilizados.

CAPÍTULO X – Dos resultados

10.1 A divulgação do resultado será veiculada no site da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes>.

10.2 As fotografias premiadas serão impressas e farão parte da exposição na Sala Martinho de Haro - Museu Histórico de Santa Catarina – Centro/Florianópolis, com abertura a ser definida pela Comissão Organizadora.

10.3 Os premiados, ou representantes legais, deverão estar presentes na solenidade de abertura da exposição, pois na ocasião será realizada a entrega simbólica dos prêmios.

10.4 As fotos poderão ser impressas em outros suportes e expostas em locais diversos, a serem definidos pela FCFFC.

CAPÍTULO XI – Da premiação

11.1 A solenidade de premiação será realizada na Sala Martinho de Haro - Museu Histórico de Santa Catarina – Centro/Florianópolis.

11.2 Serão premiados os 1º e 2º lugares do conjunto de 12 (doze) fotografias nas modalidades digital e filme, sendo conferido os seguintes prêmios:

Prêmio Conjunto - Modalidade Filme - Câmeras fotográficas analógicas:

- 1º - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
- 2º - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Prêmio Conjunto - Modalidade digital:

Categoria 1 –

- 1º - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
- 2º - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Categoria 2 –

- 1º - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- 2º - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

§ - Os valores da premiação **estão sujeitos à tributação de impostos**, conforme estabelece legislação vigente.

11.3 Na modalidade infantojuvenil será conferido prêmio pelo conjunto de 06 (seis) imagens para 01 (um) participante de cada faixa etária:

- 06 aos 09 anos – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- 10 aos 12 anos – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- 13 aos 15 anos – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- 16 aos 17 anos - R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

§ - Os participantes premiados da modalidade infantojuvenil receberão o prêmio através de depósito em conta bancária de seus respectivos responsáveis, conforme “Termo de Responsabilidade de Participante” assinado e entregue no processo de inscrição.

11.4 Será conferido o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para até 20 (vinte) melhores fotografias individualmente selecionadas, independente da modalidade e subtema.

§ - Os valores da premiação **estão sujeitos à tributação de impostos**, conforme estabelece a legislação vigente.

11.5 O pagamento da premiação será efetuado através de empenho e será realizado por meio de depósito bancário, em nome do premiado, conforme dados informados na Ficha de Inscrição.

11.6 Para receber o prêmio será necessário informar: nome completo, endereço residencial, número do CPF, dados bancários em nome do participante ou responsável pelo menor, neste caso para os inscritos na modalidade infantojuvenil.

CAPÍTULO XII – Das responsabilidades da Comissão Organizadora

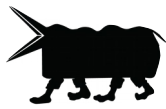
- 12.1 Realizar a seleção das fotografias de 17 a 20 de abril de 2017.
- 12.2 Divulgar os resultados em 28 de abril de 2017.
- 12.3 Realizar o empenho para pagamento dos prêmios de 28 de abril a 05 de maio de 2017.
- 12.4 Realizar a abertura da exposição e premiação dia 01 de junho de 2017.

CAPÍTULO XIII – Das disposições finais

13.1 Os casos omissos ao presente regulamento serão avaliados e definidos pela Comissão Organizadora do concurso fotográfico “23ª Maratona Fotográfica de Florianópolis” e equipe técnica da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

13.2 Os recursos orçamentários que suportarão o pagamento das premiações, a que se refere o Capítulo XI do presente regulamento, ocorrerão pela rubrica 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Esportivas, entre Outros.

13.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes reservam-se o direito de alterar as datas e locais especificados neste Regulamento, em virtude de força maior.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS
FRANKLIN CASCAES



Endereços:

Largada e encerramento: Instituto Estadual de Educação, Av. Mauro Ramos, 275 - Centro – Florianópolis.

Exposição e Premiação: Sala Martinho de Haro - Museu Histórico de Santa Catarina – Palácio Cruz e Sousa - Praça XV de Novembro, 227 - Centro – Florianópolis.

Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e FCFFC: Av. Mauro Ramos, 224 – Centro Executivo Mauro Ramos – 4º e 5º andar – Centro – Florianópolis – CEP: 88020-300. Fone: (48) 3324 1415.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS
FRANKLIN CASCAES



ANEXO 1

TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (FOTOGRAFIA)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

Eu.....

..... nacionalidade....., estado civil.....,

profissão....., residente e domiciliado na

Rua/Av.....,

.....n.º....., complemento..... CEP, na Cidade.....,

Estado de, telefone: (.....)....., e-

mail:, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º, inscrito

no CPF/MF sob o n.º, doravante denominado “CEDENTE”, neste ato CEDE E AUTORIZA,

a título inteiramente gratuito, à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES**, ou a quem

esta expressamente indicar, o direito de utilizar e editar as imagens/fotografias e quaisquer elementos que as integrem, que

forem captadas/ fixadas/ gravadas pelo participante, devidamente inscrito, na “**23ª Maratona Fotográfica de Florianópolis**”.

A autorização ora concedida abrange, ainda, a utilização do nome e dados biográficos do (a) **CEDENTE**. Esta autorização não

gera e não gerará, quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo

empregatória, entre o/ a **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**. A presente autorização é dada por tempo indeterminado, a título

gratuito, ou seja, não oneroso, nada sendo devido a qualquer título de direitos conexos e não obriga por perda, dano ou

devolução dos arquivos fotográficos entregues. Sendo esta a expressão da verdade, o (a) **CEDENTE** firma a presente, em

caráter irrevogável e irretratável, na forma da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Cedente

Nome completo e assinatura do representante legal do menor